

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 33/2018/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 493/18, DE
12 DE MARÇO DE 2018**

Considera, a pedido, a partir de 21 de agosto de 2017, encerradas as atividades escolares da Escola Municipal de Ensino Fundamental Juscelino Kubitschek de Oliveira, de Espigão do Oeste, e dá outra providência.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a análise procedida no Processo n. 036/18-CEE/RO com base no artigo 31, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO e na deliberação na Sessão realizada em 12 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar, a pedido, a partir de 21 de agosto de 2017, encerradas as atividades escolares da Escola Municipal de Ensino Fundamental Juscelino Kubitschek de Oliveira, de Espigão do Oeste.

Art. 2º Tornar sem efeito, a partir de 21 de agosto de 2017, os termos do Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao .

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA BATISTA DA SILVA, Presidente**, em 03/04/2018, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **1254228** e o código CRC **CC01C885**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.096630/2018-91

SEI nº 1254228